



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4139, de 23 de setembro de 2009.

Declara utilidade pública e interesse social, para fins de construção de prédio público – Biblioteca Cidadã, o imóvel municipal matriculado sob nº 2.709 no cartório de registro de imóveis desta Comarca de Coronel Vivida - Pr.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 24, inciso I, alínea *d*, da Lei Orgânica do Município de Coronel Vivida - Pr e no Decreto nº 4.771/1965, alterado pela Medida Provisória nº 2.166-67 - 24/08/2001,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública e interesse social o imóvel denominado “Lote Urbano nº 08, da Quadra nº 33, com área de 800 m² (oitocentos metros quadrados)”, com os limites e confrontações descritos na Matrícula sob nº 2.709 do Cartório de Registro de Imóveis, de propriedade do Município de Coronel Vivida-Pr, para fins de construção de prédio público para a instalação da Biblioteca Cidadã.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Vandrê Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e Resp. pela Semad